

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.636 – Segunda-feira, 17 de Outubro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Saúde terá mais verbas em 2006

A área da Saúde, ano que vem, terá recursos ampliados, passando para 21% contra os 16,36% investidos em 2005. Os números constam da proposta orçamentária entregue pelo chefe do executivo à Câmara de Vereadores na última sexta-feira. O orçamento da saúde, que foi aprovado em sessão plenária pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS), tem como pontos importantes, entre outros, a ampliação de 60% das verbas destinadas à compra de medicamentos, distribuídos à população pelos postos de saúde e farmácias distritais, que passam de R\$ 10 milhões em 2005 para R\$ 16 milhões em 2006, e a destinação de recursos da ordem de R\$ 34 milhões para os projetos da área da saúde do Plano Plurianual.

Orçamento 2006 — O projeto, que obedece à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), ao Plano Plurianual (PPA) e ao Plano de Investimentos (PI) do Orçamento Participativo, deverá ser examinado pelos vereadores até dezembro e prevê cerca de R\$ 2,2 bilhões para o próximo ano.

Na apresentação ao presidente do legislativo e vereadores, o prefeito esclareceu as alterações do projeto em relação aos anos anteriores. Pela primeira vez, o Orçamento está explicitado com despesas e fontes de recursos detalhadas, identificando a origem

e aplicação dos recursos.

O documento traz a descrição minuciosa de gastos por atividade e projeto, especificando natureza, categoria, modalidade e elemento despesa. O projeto identifica em qual dos 21 programas de governo previstos no PPA os itens estão vinculados.

Outra novidade é a inclusão do Plano de Investimentos na peça orçamentária, representando cerca de R\$ 214 milhões, quase 10% do Orçamento. Estão descritas no documento todas as obras eleitas e priorizadas pela população nas assembleias do OP durante o ano. Habitação será a principal área de investimento em 2006, por ter sido a mais votada na maioria das 16 regiões da cidade.

Além do aumento de recursos para a área da Saúde, conforme a Lei Orgânica do Município, serão aplicados 30% em Educação. Os Valores de reserva de contingência do Executivo ao longo do ano serão reduzidos, passando de 5% em 2005 para 2% em 2006. Os números são baseados no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Participaram do ato o vice-prefeito e os secretários municipais do Gabinete de Programação Orçamentária, da Fazenda, de Coordenação Política e Governança Local, e de Gestão e Acompanhamento Estratégico, além de representantes do Orçamento Participativo.

Circulação da cidade ganha mais 120 agentes

A circulação do trânsito e do transporte de Porto Alegre terá 120 novos agentes de fiscalização. Eles estão sendo chamados pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) para ingressar no quadro da empresa, somando-as aos 377 em atividade. Todos os novos agentes compõem a lista de aprovados no concurso público realizado no ano de 2002.

Os novos agentes devem iniciar suas atividades após a realização de cursos de preparação. O objetivo é garantir uma presença maior de agentes nas ruas da cidade, nos seguimentos do trânsito e do transporte, garantindo uma maior segurança para motoristas e pedestres.

Os agentes de fiscalização entraram em atividade em Porto Alegre a partir do novo Código de Trânsito Brasileiro (CTB),

com a municipalização do trânsito (em 1998). Têm, como missão, fiscalizar, orientar e operar a mobilidade urbana, garantindo a circulação das pessoas com segurança, qualidade e equidade de tratamento.

No primeiro semestre deste ano foi criado um grupo especial de agentes para ações de educação para o trânsito, com atividades de base, nas escolas e também na conscientização de motoristas e pedestres em locais de maior risco de acidentes na cidade.

Na semana passada, foi oficializado o Comando de Operações Especiais (COE), com 67 agentes. Este grupo de trabalho busca, entre suas atribuições, coibir a realização de rachas, envolvendo também as motocicletas. Os agentes igualmente realizam blitzes diversas, escoltas, apoio a eventos e bloqueios.

Luciano Lanes – Banco de Imagens - PMPA



Os novos agentes devem garantir uma maior presença nas ruas da cidade

Curso sobre Modelo de Gestão Governamental tem aula inaugural hoje

A Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE) e a Escola de Gestão Pública da Secretaria Municipal de Administração (SMA) realizam, hoje, às 9h, aula inaugural do Curso sobre *Modelo de Gestão Governamental da Prefeitura Municipal de Porto Alegre*. O evento contará com a participação dos secretários municipais de Gestão, Administração e Coordenação Política e Governança Local, além dos gerentes de programas vinculados ao modelo de gestão.

A partir de agora, inicia-se a etapa de internalização do Modelo de Gestão em cada órgão da PMPA e, dessa forma, torna-se importante o engajamento dos gestores de RH neste processo. A aula inaugural acontece no Auditório da Escola de Gestão Pública/SMA - rua Siqueira Campos nº 1300, 14º andar.

O Curso — Direcionado a todos os servidores com cargos de nível superior e àqueles que possuem função gerencial e chefias da Administração Centralizada e Descentralizada da PMPA, o curso terá duração de 4 horas/aula e será desenvolvido durante os turnos da manhã e da tarde, de 24 a 31 de outubro, na Escola de Gestão Pública da SMA.

As inscrições serão feitas somente junto às Áreas de Recursos Humanos, ou afins, de cada Secretaria, Autarquia, Empresa ou Fundação mediante a apresentação dos seguintes dados:

Nome, Matrícula, Cargo/Função, Secretaria/Órgão e Turno. Mais informações:

E-mail: escolagestao@sma.prefpoa.com.br

ou pelos fones: 3289.1177 / 3289.1212 / 32891252

Porto Alegre terá estúdio público de gravação

O Ministério da Cultura divulgou os 328 projetos culturais, selecionados em todo o país, que serão subsidiados pelo Governo Federal. Deste total, apenas 41 estão distribuídos entre os estados de Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, sendo oito em Porto Alegre.

Um dos projetos foi apresentado pela Prefeitura de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura, propondo a criação do Estúdio Público de Gravação, a ser instalado no Auditório Araújo Vianna. A estimativa é de que o investimento seja superior a R\$ 350 mil, com recursos da União. O estúdio vai atender ao público de forma gratuita, e também será uma ferramenta de prestação de serviços às secretarias municipais

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.839, de 6 de outubro de 2005.**

Dá nova redação ao inciso VIII do art. 2º da Lei nº 8.936, de 3 de julho de 2002, que cria o Fundo Monumenta Porto Alegre e dá outras providências, aumentando para 02 (dois) o número de representantes das ONGs ligadas à preservação do patrimônio histórico e à promoção da cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao inc. VIII do art. 2º da Lei nº 8.936, de 3 de julho de 2002, que passa a constar como segue:

“Art. 2º ...

...

VIII – 02 (dois) representantes das organizações não-governamentais – ONGs – ligadas à preservação do patrimônio histórico e à promoção da cultura.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de outubro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Sérgius Gonzaga,
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.840, de 7 de outubro de 2005.

Revoga a Lei nº 5.767, de 11 de julho de 1986, que declarou de utilidade pública o Centro de Estudos Professor Álvaro Barcellos Ferreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.767 de 11 de julho de 1986, que declarou de utilidade pública o Centro de Estudos Professor Álvaro Barcellos Ferreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de outubro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Marilú Medeiros,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.841, de 6 de outubro de 2005.

Declara de utilidade pública o Clube de Mães Amizade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Clube de Mães Amizade, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de outubro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Marilú Medeiros,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.842, de 6 de outubro de 2005.

Revoga a Lei nº 4.475, de 31 de outubro de 1978, que declarou de utilidade pública a Associação Brasileira de Combate ao Alcoolismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.475, de 31 de outubro de 1978, que declarou de utilidade pública a Associação Brasileira de Combate ao Alcoolismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de outubro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Marilú Medeiros,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.843, de 7 de outubro de 2005.

Revoga as Leis nºs: 3.273, de 19 de junho de 1969, que declarou de utilidade pública o Movimento Assistencial de Porto Alegre – MAPA –; 5.793, de 29 de outubro de 1986, que declarou de utilidade pública o Grupo do Amor Perfeito; 4.207, de 3 de dezembro de 1976, que declarou de utilidade pública o Clube dos Flautistas do Rio Grande do Sul; 6.478, de 30 de outubro de 1989, que declarou de utilidade pública a Sociedade Espírita de Umbanda Tupinambá das Matas Virgens; 4.652, de 27 de novembro de 1979, que declarou de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos da Criança da Creche e Centro de Cuidados Diurnos da Vila Restinga; 4.975, de 13 de novembro de 1981, que declarou de utilidade pública a Associação Beneficente dos Estivadores Aposentados de Porto Alegre – ABEAPA –; 4.287, de 9 de junho de 1977, que declarou de utilidade pública a Escola de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Radiotelegrafia Imperial; e 5.785, de 17 de outubro de 1986, que declarou de utilidade pública a FENAMORSC – Federação Nacional das Entidades de Moradores de COHABs.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Revoga a Lei nº 3.273, de 19 de junho de 1969, que declarou de utilidade pública o Movimento Assistencial de Porto Alegre – MAPA.

Art. 2º Revoga a Lei nº 5.793, de 29 de outubro de 1986, que declarou de utilidade pública o Grupo do Amor Perfeito.

Art. 3º Revoga a Lei nº 4.207, de 3 de dezembro de 1976, que declarou de utilidade pública o Clube dos Flautistas do Rio Grande do Sul.

Art. 4º Revoga a Lei nº 6.478, de 30 de outubro de 1989, que declarou de utilidade pública a Sociedade Espírita de Umbanda Tupinambá das Matas Virgens.

Art. 5º Revoga a Lei nº 4.652, de 27 de novembro de 1979, que declarou de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos da Criança da Creche e Centro de Cuidados Diurnos da Vila Restinga.

Art. 6º Revoga a Lei nº 4.975, de 13 de novembro de 1981, que declarou de utilidade pública a Associação Beneficente dos Estivadores Aposentados de Porto Alegre – ABEAPA.

Art. 7º Revoga a Lei nº 4.287, de 9 de junho de 1977, que declarou de utilidade pública a Escola de Radiotelegrafia Imperial.

Art. 8º Revoga a Lei nº 5.785, de 17 de outubro de 1986, que declarou de utilidade pública a FENAMORSC – Federação Nacional das Entidades de Moradores de COHABs.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de outubro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Marilú Medeiros,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.844, de 7 de outubro de 2005.

Revoga a Lei nº 4.256, de 30 de dezembro de 1976, que declarou de utilidade pública o Instituto Brasileiro de Planejamento I.B.P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Revoga a Lei nº 4.256, de 30 de dezembro de 1976, que declarou de utilidade pública o Instituto Brasileiro de Planejamento – I.B.P.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de outubro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Marilú Medeiros,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.845, de 7 de outubro de 2005.

Desafeta do uso de bem comum do povo a passagem de pedestres nº 2 do Loteamento Três Figueiras, autoriza a alienação da referida área aos lindeiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica desafetada do uso de bem comum do povo a passagem de pedestres nº 2 do Loteamento Três Figueiras, abaixo descrita:

Uma área de formato retangular, destinada à passagem de pedestres nº 2, entre a Avenida Dr. Nilo Peçanha e a Rua Desembargador Espiridião Lima Medeiros, com 240m², com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, mede 4m no alinhamento da Avenida Dr. Nilo Peçanha; ao oeste, mede 60m, limitando-se 30m com o imóvel de nº 2481 da Avenida Dr. Nilo Peçanha e outros 30m com o imóvel de nº 133 da Rua Desembargador Espiridião Lima Medeiros, ambos imóveis pertencentes a José Lorenzo Medero; ao sul, mede 4m no alinhamento da Rua Desembargador Espiridião Lima Medeiros; ao leste, mede 60m, limitando-se 30m com o imóvel de nº 117 da Rua Desembargador Espiridião Lima Medeiros, que pertence a José Rogério Giovannini, e outros 30m com o imóvel de nº 2497 da Avenida Dr. Nilo Peçanha, que pertence a Vladimiro Kupac; localizada no Bairro Três Figueiras, no quarteirão formado pela Avenida Dr. Nilo Peçanha, Rua José Antônio Aranha, Rua Desembargador Espiridião Lima Medeiros e Avenida Teixeira Mendes.

Parágrafo único. O imóvel acima descrito foi avaliado em dezembro de 2003, em R\$ 42.429,60 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Art. 2º Fica o Município autorizado a alienar o imóvel descrito no artigo anterior aos lindeiros Vladimiro Kupac, uma área de 60m², e José Lorenzo Medero, uma área de 180m².

Art. 3º As áreas acima descritas foram avaliadas em dezembro de 2003, sendo a de Vladimiro Kupac no valor de R\$ 10.607,40 (dez mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos) e a de José Lorenzo Medero no valor de R\$ 31.822,20 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

§ 1º Os lindeiros adquirentes efetuarão os pagamentos em 12 (doze) parcelas com juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e reajustadas pelo Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna – IGP- -DI – da Fundação Getúlio Vargas – FGV –, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/99 da Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º A primeira parcela será recolhida aos cofres municipais por ocasião da lavratura da Escritura de Compra e Venda, quando os valores serão reajustados pelo IGP-DI da FGV, e as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias.

Art. 4º Em caso de atraso nos pagamentos, incidirá multa de 10% (dez por cento), além de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, cabendo ao Município, em tal hipótese, optar por desfazer o contrato.

Art. 5º As despesas decorrentes da alienação serão suportadas pelos adquirentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de outubro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretária Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.846, de 7 de outubro de 2005.

Dá nova redação ao “caput” do art. 1º e ao § 1º do art. 4º da Lei nº 9.187, de 30 de julho de 2003, que autorizou a alienação aos lindeiros Adolpho Kurth Hanke, Elizabeth Campana Souza Lima, Adriana Mota da Silva Barcellos e Vicente Ferreira de Lima de imóvel próprio municipal, localizado no Loteamento Três Figueiras, destinado à passagem de pedestres número 5, entre as Ruas Desembargador Hugo

Candal e Coronel Armando Assis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O “caput” do art. 1º da Lei nº 9.187, de 30 de julho de 2003, passa constar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica desafetado do uso público o imóvel abaixo descrito, autorizando-se sua alienação aos lindeiros Adolpho Kurt Hanke, Elizabeth Campana Souza Lima, Adriana Mota da Silva Barcellos e Vicente Ferreira de Lima:

‘Uma área de formato retangular, destinada à passagem de pedestres número 05, localizada no Bairro Três Figueiras, no quarteirão formado pelas Ruas Coronel Armando Assis, José Antônio Aranha, Desembargador Hugo Candal e Avenida Teixeira Mendes, com 264,00m², possuindo as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, mede 4,00m no alinhamento da Rua Desembargador Hugo Candal; a oeste, mede 66,00m, limitando-se 33,00m com o número 120 da Rua Desembargador Hugo Candal e outros 33,00m com o número 123 da Rua Coronel Armando Assis; ao sul, mede 4,00m no alinhamento da Rua Coronel Armando Assis; a leste, mede 66,00m, limitando-se 33,00m com o número 93 da Rua Coronel Armando Assis e outros 33,00 com o número 108 da Rua Desembargador Hugo Candal.’ (NR)

Art. 2º O § 1º do art. 4º, da Lei nº 9.187, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Em todos os casos, a primeira parcela será recolhida aos cofres municipais por ocasião da assinatura da escritura de compra e venda, e as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias, cabendo ao Município, em caso de atraso no pagamento, optar por desfazer o negócio, sem prejuízo do que dispõe o § 2º deste artigo.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de outubro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretária Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI N° 9.848, de 10 de outubro de 2005.

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Homofobia, a ser realizada, anualmente, no período de 22 a 28 de junho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Porto Alegre, a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Homofobia, a ser realizada, anualmente, no período de 22 a 28 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de outubro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Kevin Krieger,
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, MIGUELINA ELOI DE A. MOREIRA, 17563.8, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.12.01, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 612 de 10.10.05 (processo 1.37137.05.0).

EXONERA, por solicitação, LUIZ FERNANDO DE SOUZA, 50804.4, motorista, OP.1.15.04.A.01, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 1º.11.00, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 613 de 10.10.05 (processo 1.17147.05.0).

EXONERA, por solicitação, FABIO COIMBRA DA ROCHA, 69343.2, professor, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.9.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 614 de 10.10.05 (processo 1.40049.05.1).

EXONERA, por solicitação, EDUARDO GOULART MULLER, 41240.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 1º.5.97, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 615 de 10.10.05 (processo 1.17777.97.6).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANTONIO CARLOS GADENZ, 49614.1, guarda-parques, da Secretaria Municipal

do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, a contar de 1º.8.05, código do posto 11120002, código do órgão 20002001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1769 de 6.10.05 (processo 1.39353.05.2).

DESIGNA CLAUDIA CASTRO DE CASTRO, 49493.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Limpeza, da Unidade de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 29.8.05, código do posto 11150005, código do órgão 18501013, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1771 de 7.10.05 (processo 1.43150.05.5).

DESIGNA SUSANE SCHIRMER MENDES, 74751.9, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de assistente técnica, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, a contar de 2.2.05, código do posto 21160003, código do órgão 18805010, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1785 de 10.10.05 (processo 1.43480.05.5).

DISPENSA JOSE CARLOS DA ROSA, 17466.4, jardineiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 1º.8.05, código do posto 11120002, código do órgão 20000000, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1768 de 6.10.05 (processo 1.39353.05.2).

DISPENSA CARLOS VALOIR TOTTA DA SILVA, 14660.5, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Limpeza, da Unidade de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 29.8.05, código do posto 11150005, código do órgão 18501013, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1770 de 7.10.05 (processo 1.43150.05.5).

DISPENSA NARA REGINA MOTTA DE ALMEIDA, 72193.6, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Santa Rosa – USP P.3, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, a contar de 16.2.05, código do posto 11160021, código do órgão 18619006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1784 de 10.10.05 (processo 1.43474.05.5).

EXCLUI MIRIAM LISETE LAZARI ROOS, 59587.6, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, por falecimento, ocorrido em 9.9.05, através do Ato 1790 de 10.10.05 (processo 1.45435.05.7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de EDMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO, 9264.3, falecido em 2.9.97, estatutário, motorista, 4.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 407 de 14.3.95, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para SCHERLA LEMOS RIBEIRO, 3575.8, CPF 48394939015, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 45h28min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de mo-

torista (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99, e artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1128 de 6.10.05 (processo 1.9737.04.9).“**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANÇEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI SHEILA SILVANA MOOJEN, 41463.1, inativa, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 3.8.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 336 de 4.10.05 (processo 1.42892.05.8).

EXCLUI JUSSARA MINOSSI PATORIZA, 16202.4, inativa, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 15.9.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 338 de 3.10.05 (processo 1.43827.05.5).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA LOURENCO BENITO DA SILVA, 5990.7, instalador hidrossanitário, para exercer a função gratificada de responsável por serviços da Divisão de Instalações, a contar de 1.7.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 450 de 10.10.05 (processo 3.3212.05.0).

DESIGNA GERSON LUIZ NUNES DA COSTA, 5561.6, operador de máquinas especiais, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Instalações, a contar

Despachos

SECRETÁRIA DA SMA:

Processo 1.5750.05.9 – Indefere, em 16.6.05, a solicitação de pagamento de gratificação de motorista por não haver previsão legal para o atendimento da solicitação.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.27759.03.2 - Modifica, em 10.10.05, a averbação de tempo de serviço municipal de DAYSE RIVALDO FENSTERSEIFER, 86433.0, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, apresentada através deste processo, quanto ao período que passa a ser de 13.7.92 a 13.5.03 e não como constou.

Processo 1.53629.03.5 - Concede, em 13.10.05, a ELIZABETH SILVEIRA DE ALMEIDA, 18751.8, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3.8.05, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como, assegurar a referência "D", a contar de 3.8.05, nos termos do artigo 78 da Lei 6309 de 28.12.88.

Processo 1.11612.05.3 - Modifica, em 4.10.05, a averbação de tempo de serviço municipal de OTACILIO MACHADO DE ALMEIDA, 37343.1, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, apresentada através deste processo, quanto ao total averbado, que passa a ser 2211 dias = 6 anos 0 meses 21 dias e não como constou.

Processo 1.38715.05.8 - Concede, em 10.10.05, a ELAINE ELISABETH RIBEIRO DE SOUZA, 13191.2, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 3.4.04, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.42406.05.6 - Assegura, em 10.10.05, a ROSE MARI FLORES DUARTE, 19626.1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19.8.04, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea "b" da Lei 6453/89, ou seja, a referência "D".

Processo 1.42816.05.0 - Assegura, em 13.10.05, a ROSA MARIA DE SOUZA POLONI, 42998.5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31.7.05, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea "b" da Lei 6453/89, ou seja, a referência "D".

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.30678.01.3 – Modifica, em 10.10.05, em relação a DENISE REGINA STORTZ DE OLIVEIRA, 77159.2, psicóloga, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2626 de 26.9.05, referente à averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, quanto aos regimes de Previdência Social que passam a ser Regime Próprio e Geral de Previdência Social e não como constou.

Processo 5.3745.03.1 - Defere, em 3.10.05, em relação a JOSÉ JULIO DA SILVA, 16112.5, apontador, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 6226 dias, excluídos o período colidente:
RGPS/INSS: 6226 dias = 17 anos 0 meses 21 dias

Rio Grande do Sul – Secretária da Fazenda: de 14.2.73 a 11.4.77;
Viação Teresópolis Cavalhada Ltda.: de 18.8.77 12.11.77;

Transportes Bila Ltda.: de 24.11.77 a 13.2.78;
Auto Viação Guarujá Ltda.: de 1º.9.78 a 31.10.78;
Viação Belém Novo Ltda.: de 16.11.78 a 5.4.79;
Graber Sistemas de Segurança Ltda.: de 2.5.79 a 1º.8.79;
Viação Belém Novo Ltda.: de 11.8.79 a 11.5.80;
ODC Projeto Construção e Instalação Ltda.: de 14.8.80 a 11.11.80;
Transportadora Momentum S.A.: de 29.12.80 a 6.7.81;
Viação Belém Novo Ltda.: de 7.1.82 a 16.6.82;
Expresso Cambará Ltda.: de 15.7.82 a 1º.3.88 e de 1º.6.88 a 14.3.90;
Restinga Transportes Coletivos Ltda.: de 18.3.90 a 28.1.92;
Empresa de Transp. Coletivos Viamão Ltda.: de 10.3.78 a 28.7.78. **(Retificado)**

SECRETÁRIA DA SMED:

Processo 1.36735.05.1 - Defere, em 26.9.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por ANA GERTRUDES MELO CEZAR, 58326.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.36880.05.1 - Defere, em 14.9.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por CRISTIANE UNGARETTI ZAGO, 68995.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.36908.05.3 - Defere, em 26.9.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por CRISTIANE UNGARETTI ZAGO, 64447.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.37099.05.1 - Defere, em 26.9.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por DENISE FERRARI DUTRA, 50415.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.37696.05.0 - Defere, em 26.9.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por LISIANE FERREIRA ELESBÃO, 67615.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.37737.05.8 – Defere parcialmente, em 14.9.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por ELIANE PEREIRA ROCIO, 50207.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.37898.05.1 - Defere, em 27.9.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por CARMELINA TRAMAGLINO, 50194.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.38403.05.6 - Defere, em 26.9.05, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2005, apresentada por CLAUDIA PRESSER SEPÉ, 43147.8 e 47235.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE:

RETIFICA a competência para: **Diretor Previdenciário do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre** das publicações do Executivo Pessoal inseridas neste jornal do dia 13 de outubro de 2005 – Edição 2634, relativas aos despachos dos processos 1.1394.05.3, 1.9785.05.1, 1.25123.05.0 e 1.35501.05.7

CÂMARA

RESOLUÇÃO 1.935, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.

Concede o Prêmio de Alfabetização Zilah Totta ao Colégio Marista Professora Ivone Vettorello.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea "m", da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Alfabetização Zilah Totta ao Colégio Marista

Professora Ivone Vettorello, nos termos da Resolução nº 1.389, de 7 de outubro de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 DE OUTUBRO DE 2005.

ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
NEREU D'AVILA,
1º Secretário.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2005.

KEVIN KRIEGER
Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

XIV SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, torna público que no dia 17 de outubro de 2005, às 18h, na sala 10 do Mercado Público, nesta capital, se realizará plenária da XIV SECON, para tratar da organização da XIV Semana da Consciência Negra, conforme dispõe o artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal 6.986/91, que institui no Município de Porto Alegre a Semana da Consciência Negra.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PREVIMPA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Table with 3 columns: Name, Date, Status. Includes entries like ALEXANDRE BRESOLIN DAMIANI PREVE, ALEXANDRE CARNEIRO PADILHA, ALEXANDRE CESAR BARROS, etc.

Table with 3 columns: Name, Date, Status. Includes entries like ANGELA MARIA AVILA KUHN, ANGELA MONTES DAL SASSO, ANGELITA SILVA DA SILVEIRA, etc.

Table with 3 columns: Name, Date, Status. Includes entries like BRENO SANTOS DE OLIVEIRA, BRUNA FERRI, BRUNO DORNELLES VILLACA, etc.

Table with 4 columns: Name, Date, Status, and Category. Lists individuals and companies with their respective dates and administrative statuses (e.g., NAO PROVIDO, INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA).

Table with 4 columns: Name, Date, Status, and another Name/Date/Status. The table lists numerous individuals and their associated dates and administrative statuses, such as 'EMPRESA DE ONIBUSA NOSSA SENHORA DA PENHA SA' and 'GISELE TADEWALD VARELLA'.

Table with 4 columns: Name, Date, Status, and Remarks. Lists individuals and their corresponding administrative status, such as 'NAO PROVIDO', 'INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA', or 'PROVIDO PARCIAL'.

Table with 4 columns: Name, Date, Status, and Remarks. Lists individuals and companies with their respective dates and administrative statuses (e.g., NAO PROVIDO, INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA).

Table with columns: Name, Date, Status. Rows include names like PAULO CESAR DA SILVA, RAFAEL PEREIRA DA SILVA, RODRIGO LOPES DA SILVA, etc., with dates ranging from 2004 to 2005 and various statuses such as NAO PROVIDO, INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA, etc.

Table with 4 columns: Name, Date, Status, and Name. Lists names and dates for various individuals, such as SELMAR COSTA DA SILVA, TALITA FERRAZ DA SILVA, VANDERLEI DE JESUS SILVA, etc.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2005.

Gilberto Batista, Coord. Geral JARUPOA.

Bom Jesus recebe mais uma ambulância do Samu

A região leste-nordeste da capital passa a contar com mais uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu). A nova viatura ficará na base da Bom Jesus, que passa a contar com duas ambulâncias básicas.

O Samu atende a população em situações com risco de vida iminente, em casos como urgências clínicas agudas (parada cardiorrespiratória, dificuldade respiratória severa, convulsões), urgências traumáticas (atropelamentos, acidentes de trânsito, quedas, queimaduras graves, afogamentos, agressões por armas de fogo ou brancas, choques elétricos), entre outras.

O serviço conta com cerca de 200 profissionais, entre médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares e motoristas, que trabalham em 13 unidades básicas e mais três UTIs (unidades de tratamento intensivo), por turnos de 6 ou 12 horas. De abril a junho, foram recebidos mais de 68 mil chamados e realizadas mais de 14 mil regulações médicas.

As ambulâncias da Capital estão dispostas em nove ba-

ses descentralizadas e na base central, que é o próprio Hospital de Pronto Socorro (HPS). As bases do Samu ficam na Bom Jesus (Rua São Felipe, 144), Belém Novo, Navegantes, Centro Vida, Lomba do Pinheiro, Pronto-Atendimento Cruzeiro do Sul, Hospital Cristo Redentor, Restinga e Cavalhada.

Chamadas – Todo chamado ao Samu é recebido pelo número 192. Uma telefonista auxiliar de regulação médica recebe a solicitação, registra dados e transfere a ligação ao médico. Nesse momento, o profissional pergunta sobre as condições do paciente, a fim de presumir a gravidade da situação.

A partir das informações passadas pelo solicitante, o médico poderá enviar o serviço mais adequado a cada situação: enviar uma unidade de suporte avançado (UTI móvel) ou uma unidade de suporte básico, orientar sobre as medidas a serem feitas até a chegada da equipe ou fornecer orientações para outros encaminhamentos, caso o pedido não se configure risco iminente à vida.

Ricardo Giusti – Banco de Imagens - PMPA



De abril a junho deste ano, foram recebidos mais de 68 mil chamados e realizadas mais de 14 mil regulações médicas

Kactus Kid segue em cartaz no Curta nas Telas

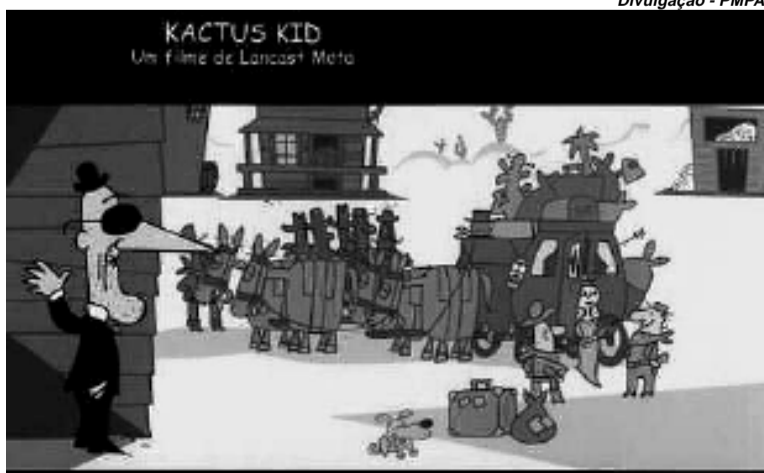
A 30ª seletiva do projeto *Curta Nas Telas* exibe até quinta-feira, 20, o curta-metragem em animação *Kactus Kid*, do diretor Lancast Mota. O Curta está em cartaz na sala 3 do Guion Center, no horário das 15h30, antes do longa *Menina Santa*.

O filme, uma graficobiografia animada é uma pequena mostra do trabalho de Canini, um dos maiores desenhistas brasileiros. Nascido no interior do Rio Grande do Sul, Canini inicia sua carreira na revista infantil *Cacique*, de Porto Alegre. Muda-se para São

Paulo e ilustra a revista *Recreio*, publica cartuns, tirinhas e ganha os principais prêmios de Salões de Humor.

Em 1969 começa a desenhar o famoso personagem Zé Carioca, conferindo uma brasilidade única para a Disney.

Divulgação - PMPA



Kactus Kid é um mocinho do velho oeste cuja identidade secreta é a de um agente funerário e foi sua criação para a revista *Crás*, da Editora Abril.

Mais Informações: Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia/SMC/PMPA: 3212.5928/ 3227.1738

CÂMARA MUNICIPAL

Três categorias são homenageadas

A Câmara realizou na última semana homenagens a três categorias profissionais. No período do Grande Expediente, foram destacados os 30 anos da Associação dos Aposentados e Pensionistas Eletricitários do RS (Aapergs). O presidente da Aapergs, Evanir Júlio de Freitas, reforçou a importância de se resgatar a história dos eletricitários, "que muito ajudaram a forjar a história do Rio Grande do Sul".

A Associação do Ministério Público do RS (AMPRGS) foi saudada pela passagem de seus 64 anos, ocorrida em 8 de outubro. "A Associação sente-se honrada com a homenagem, que demonstra o afeto e o carinho desta Casa", agradeceu o presidente da entidade, Carlos Otaviano Brenner de Moraes.

O Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional (13 de outubro) foi destacado em período de Comparecimento. A presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 5ª Região/RS (Crefito), Maria Teresa Dresch da Silveira, disse que "os fisioterapeutas e os terapeutas ocupacionais se firmaram pela sua competência, dedicação e qualidade".

Dom Dadeus Grings é Cidadão de Porto Alegre

Em cerimônia no Plenário Otávio Rocha, a Câmara entregou o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao arcebispo Dom Dadeus Grings. "É a justa homenagem a um homem que, através do seu trabalho, já demonstra ser cidadão de Porto Alegre", justificou o vereador que sugeriu o título.

Nascido em Nova Petrópolis, Dadeus é professor de Filosofia, Teologia e Direito Canônico e juiz do Tribunal Eclesiástico Regional de Porto Alegre.

"Somos todos cidadãos, participantes de uma construção mais fraterna", ressaltou o arcebispo, ao agradecer a deferência do Legislativo. Da tribuna, falou ainda sobre a necessidade de tornar a cidade amável, "para que todos que nela vivem ou que a visitam se sintam amados e acolhidos".



Dom Dadeus

Recriar pede apoio para crianças de rua

O presidente do Instituto Recriar, que mantém a Casa Amarela da Araucária, Gilmar Dal'Osto Rossa, criticou a ineficiência do poder público em resolver o problema das crianças de rua, principalmente na abertura de espaços de acolhimento de meninos e meninas. Conforme ele, a Fasc prometeu construir dez casas de acolhimento, o que até agora não saiu do papel. "A infância abandonada tem servido apenas para teses acadêmicas e para campanhas eleitorais." Explicou que a Casa Amarela, fundada em 2000, ousou enfrentar o desafio, utilizando metodologia inovadora pela qual o ambiente familiar é recriado. Acrescentou que 35 meninos já foram acolhidos. "Depois de receberem os cuidados devidos, voltaram para a família, ou foram adotados, e conseguiram emprego. A vida deles se transformou."

Vereadores discutem projeto que acaba com bimestralidade

O presidente da Câmara Municipal anunciou que será realizada hoje, após o encerramento da sessão plenária, uma reunião conjunta dos vereadores com os servidores da prefeitura para discutir o projeto de lei do Executivo que acaba com a bimestralidade, implanta reajuste anual e concede aumento de 4,51% retroativo a maio deste ano. A reunião será no Plenário Aloísio Filho (2º piso da Câmara, na Avenida Loureiro da Silva, 255).